

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **locação de tendas para o Festival Vieni Vivere La Vita que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro**, conforme segue descrição dos itens em tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                          | Un | Quant. | Valor Uni   | Total                     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|---------------------------|
| 1    | LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DE LONA BRANCA, COM CORTINAS INCLUSAS MEDINDO 10MX10MX3M | UN | 5      | R\$2.464,00 | R\$12.320,00              |
| 2    | LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DE LONA BRANCA MEDINDO 8MX10MX3M                         | UN | 1      | R\$2.240,00 | R\$2.240,00               |
| 3    | LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DE LONA BRANCA MEDINDO 5MX5MX3M                          | UN | 1      | R\$1.440,00 | R\$1.440,00               |
|      |                                                                                                    |    |        |             | <b>TOTAL R\$16.000,00</b> |

O valor total referente ao objeto é **R\$16.000,00** (dezesseis mil reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para locação, montagem e desmontagem de tendas no Festival Vieni Vivere La Vita que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro no Município.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:**

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.14.00.00.00 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS **9127**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 239/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 168/2022 para a contratação da empresa **CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.665.441/0001-66**.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**Adenir José Dallé**

Prefeito Municipal

**Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 239/2022 e na Dispensa de Licitação nº 168/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.665.441/0001-66**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.14.00.00.00 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS **9127**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**Adenir José Dallé**

Prefeito Municipal